

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025

Processo Administrativo Nº 120/2025

Edital de pregão presencial para Aquisição de Cestas Básicas com recursos Federais para a defesa civil do Município de Inhacora/RS.

O Prefeito Municipal de Inhacora-RS, **Sr. EMERSON CAVALI DE VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 228/2025, de 10/10/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e demais normas pertinentes, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na Unidade Básica de Saúde no Município de Inhacora/RS.

1.2 A opção pela modalidade presencial está de acordo com o § 2º do artigo 17 da Lei 14.133/21 e se justifica pela celeridade da contratação visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/21

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às condições deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Inhacora-RS, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera governamental; encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação e licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2

3 - DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

3.1 A sessão pública de abertura será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, no dia **18 de dezembro de 2025, com início às 08h00min**, horário de Brasília- DF. Será permitida entrada de empresas com tolerância de atraso de até 05 minutos.

3.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3.3 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos a este instrumento convocatório deverão ser dirigidos, no prazo de até 02 (dias) anterior à data de abertura do certame, ao Setor de Compras e Licitações, localizado no Centro Administrativo, sito na Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, Centro, município de Inhacora/RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 07:00h às 13:00h ou ainda, pelo “e-mail” licitacoes@inhacora.rs.gov.br

3.4 O Edital poderá ser obtido no Setor de Compras e Licitações, no site oficial do Município www.inhacora.atende.net no link Licitações ou solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@inhacora.rs.gov.br

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Documento de Identificação do representante legal da empresa (Carteira de Identidade ou equivalente).
- b)** em sendo representante legal da empresa, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.
- c)** em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d)** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01 (uma) credenciada.

4.2 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, ao Pregoeiro, fora do envelope nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:

- a)** Declaração assinada pelo representante legal de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, documento este que fica facultado a utilização do modelo constante no anexo. **(ANEXO III)**.

Obs: A apresentação dos documentos e declarações constantes na alínea “a” são condições obrigatórias para a participação das licitantes neste Pregão, tanto para as que se fazem representar na sessão de lances como para as que apenas remetem os envelopes, sendo que a sua ausência impedirá a licitante de participar das fases subsequentes do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após o credenciamento, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

5.2 Iniciada a sessão pública do pregão, com o recebimento dos envelopes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária, bem como não cabe desistência da proposta.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, identificada e assinada em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2025

6.2 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração até a entrega total dos itens, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do item ofertado;
- c)** preço unitário líquido e total do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- d)** Declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo §1º art 63º da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no anexo (ANEXO VI).
- e)** Identificação do responsável pela assinatura, também identificação no contato telefônico válido e em uso da empresa, email válido da empresa para contato.

Obs. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3 A proposta de preço deverá ser cadastrada pelo link <https://inhacora.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1> nesta opção aparecerá todas as licitações que estão disponíveis para digitação das propostas. O participante deve localizar a licitação a qual irá participar e na ação **ADICIONAR PROPOSTA**, registrar a sua proposta de preços, incluindo **MARCA** quando houver. Após a digitação das informações, deve ser confirmado na ação **CONFIRMAR**, localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação gerará o documento da proposta, a qual deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser impressa e entregue dentro do envelope da proposta. Este documento impresso se faz necessário, pois na impressão da proposta é gerado o **NÚMERO DO PROTOCOLO** e a **SENHA DO PROTOCOLO**, dados estes que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pelo representante.

A falta do rol de documentos solicitados acima, acarreta em desclassificação da empresa.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, **a partir da autora da proposta classificada em último lugar**, até a proclamação da vencedora.

7.2 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

7.3.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

7.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.4.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,50 (cinquenta) centavos**.

7.5 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

7.6 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 Dos lances ofertados não caberá retratação e os subsequentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

7.10 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO unitário POR ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.12 Serão desclassificadas as propostas que:

a) forem superiores aos valores contidos no Termo de Referência anexo do presente edital (**ANEXO I**).

b) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

e) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.13 Da sessão pública do pregão **será lavrada ata circunstanciada**, contendo sem prejuízo de outros, o **registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas**, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5

7.14 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações do município.

7.15 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2025

8.2 Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos da habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

8.3 O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

8.4 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.5 Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

8.6 - A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

8.6.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de posse da diretoria em exercício;

Obs: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b, c deste subitem 8.6.1, caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

8.6.2 Da Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, de acordo com o inciso I do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, de acordo com o inciso III do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

c) Certificado de Regularidade para o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o inciso IV do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.6.3 Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor:

a) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), de acordo com o inciso V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 1 de abril **(ANEXO IV)**;

c) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no anexo **(ANEXO VII)**

8.7 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.8 Ao final da (s) sessão (ões), realizada (s) em ato público, será lavrada ata, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

8.9 É facultado ao Município de Inhacora-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

9.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do art. 69º da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, Centro, no Município de Inhacora/RS;

10.2 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital na forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

10.3 O acolhimento do pedido de providência ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11 - DA ADJUDICAÇÃO:

11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7

11.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

12.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficam intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

12.3 A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recursos e, consequentemente, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.5 O recurso deverá ser recebido em via impressa e protocolado no Protocolo Geral do Município de Inhacora dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sendo que, recursos apresentados fora destes períodos ou por vias diversas não serão apreciados sendo desconsiderados.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente do ano de 2025.

Código Reduzido: 446

Órgão: 10 – Saúde e bem-estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2040 – Serviços de saúde- recursos municipais

Vínculo: 15000040- Ações e serviços públicos de saúde-ASPS

Subelemento: 3449052340000000000- Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Código Reduzido: 455

Órgão: 10 – Saúde e Bem-Estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2041 – Serviços de saúde- recursos estaduais

Vínculo: 16214011- Atenção básica

Subelemento: 3449052340000000000- Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Código Reduzido: 511

Órgão: 10 – Saúde e Bem-Estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2042 – Serviços de saúde- recursos federais

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8

Vínculo: 16014507- investimento- vigilância em saúde

Subelemento: 3449052990000000000- outros materiais permanentes

Código Reduzido: 637

Órgão: 10 – Saúde e Bem-Estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2041 – Serviços de saúde- recursos estaduais

Vínculo: 26214293- Equipamento odonto UBS/ESF-RBC-4293

Subelemento: 3449052080000000000- Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

Código Reduzido: 639

Órgão: 10 – Saúde e Bem-Estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2041 – Serviços de saúde- recursos estaduais

Vínculo: 16214190- Transf Rec SUS Estado- Vigilancia em Saude 4190

Subelemento: 3449052990000000000- outros materiais permanentes

14 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 O contrato será formalizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do presente certame.

14.2 O Contrato terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

14.3 O município publicará o Contrato no site oficial do Município www.inhacora.rs.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizado no Hall de entrada do Centro Administrativo Municipal.

14.4 O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.inhacora.rs.gov.br, podendo ser prorrogado a critério da administração.

14.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos serviços, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

15.1 A empresa terá o prazo máximo de 5 dias úteis para a entrega dos itens, contados a partir da expedição e envio por e-mail da Autorização de Fornecimento.

15.2 Ocorrendo atraso na entrega a empresa adjudicatária será notificada, e terá o prazo máximo de mais 02 dias úteis para a entrega dos itens.

15.3 Após a segunda notificação por atraso na entrega, a empresa terá o seu contrato rescindido com a Prefeitura Municipal de Inhacora/RS, e ainda lhes serão aplicadas as penas e sanções dispostas nesse edital, no contrato e na lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9

15.4 Ocorrendo a rescisão contratual com a empresa notificada, será convocada a 2º colocada dos itens para contratação.

15.5 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens correrão por conta da empresa adjudicatária.

15.6 O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizadas na forma do art. 140º, inciso II da Lei Nº14.133, de 1 de abril de 2021;

15.6.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.6.2 Caso algumas características dos materiais não correspondam ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a empresa adjudicatária, deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

15.7 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue por ocasião da entrega dos produtos.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será efetuado, de acordo com a entrega do item no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal e das requisições, correspondente aos serviços fornecidos, devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo responsável da Secretaria a que se destina o serviço.

16.2 O pagamento dos valores relativo ao consumo de serviços, devidamente faturados e empenhados, na forma da lei, será efetivado através do pagamento direto ao respectivo CONTRATADO, ou por meio de depósito, em conta corrente do CONTRATADO.

16.3 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Sem prejuízo da cobrança no inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei Nº14.133, de 01 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei Nº14.133, de 1 de abril de 2021;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.2 Pelo atraso injustificado na execução do objeto, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

17.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.4 A aplicação de multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10

prazo de 10 (dez) úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

17.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

17.7 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei Nº14.133, de 1 de abril de 2021.

17.8 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

17.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 - DA RESCISÃO:

18.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas no art. 137º Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

18.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3 Quando a rescisão ocorrer com base em algum dos incisos do art. 138º da Lei Federal nº14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

19 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

19.1 CABERÁ A CONTRATADA:

a) Entregar o serviço atendendo às normas técnicas, legais e regulamentares vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de âmbito municipal, estadual e federal, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da CONTRATANTE. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;

b) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

c) Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

i) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e

l) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

19.2 Caberá ao CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11

- a) Atestar o recebimento dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- i) Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 A empresa adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

20.3 O Município de Inhacorá-RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie;

20.4 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.

20.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos, da Lei Federal nº 14.133/21.

20.6 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa adjudicatária para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do licitado;

20.10 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12

20.11 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.12 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.13 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS.

20.17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

20.18 Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II- MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR DE IDADE;

ANEXO V – RENÚNCIA DE PRAZO PARA RECURSO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Inhacora-RS, 08 de Dezembro de 2025.

EMERSON CAVALI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Passado e aprovado por esta Assessoria
Jurídica.

Fábio Cavallini de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/RS 127.161

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na Unidade Básica de Saúde no Município de Inhacorá/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao presente Edital. conforme especificações que seguem:

Item	Qnt	Un	Especificação	Valor Un	Valor total
01	03	Unidade	NOTEBOOK * PROCESSADOR - INTEL CORETM I5 - 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; - POSSUIR NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO; - POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12 MB; - FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3 GHZ. * MEMÓRIA RAM - POSSUIR, NO MÍNIMO, 8 GB DE MEMÓRIA COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ; - PADRÃO DDR4 OU SUPERIOR; - SUPORTAR EXPANSÃO DE ATÉ 32 GB. * ARMAZENAMENTO - POSSUIR UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD NVME, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512 GB; - PADRÃO PCIE M.2 2280. * INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS - CONTROLADORA DE REDE WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO WIFI 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ); - SUPORTE AO WI-FI 6; - TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH® 5.0; - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET; - INTERFACE DE SOM PADRÃO HIGH DEFINITION ÁUDIO COM CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDOS. * TELA - TELA FULL HD LED, COM ÁREA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS - "WIDESCREEEN"; - RESOLUÇÃO 1920X1080 COM ANTIRREFLEXO; - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 HZ; - CONTROLE DE BRILHO; - BRILHO DE NO MÍNIMO 220 NITS; - CONTRASTE DE NO MÍNIMO 400:1. * TECLADO - PADRÃO ABNT-2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CORRETAMENTE QUANDO O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER CONFIGURADO PARA O TECLADO BRASILEIRO ABNT-2; - PRESENÇA DE NO MÍNIMO DOZE TECLAS DE FUNÇÕES (F1-F12) SITUADAS NA PORÇÃO SUPERIOR DO TECLADO; - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; - A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER	R\$4.175,30	R\$12.525,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14

			DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. * TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES; - SEM ZONA MORTA; - RESISTENTE A UMIDADE. * GABINETE - SISTEMA DE VENTILAÇÃO, DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS, OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. - COR PRETA, CINZA OU PRATA OU COMBINAÇÃO DESSAS; - BOTÃO OU TECLA DE LIGA/DESLIGA E LUZ DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON); - POSSUIR MICROFONE INTEGRADO; - POSSUIR CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P; * ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA - ADAPTADOR DE CORRENTE/TENSÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ENTRADA E TENSÃO DE SAÍDA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK; - CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E COM PLUGUE PADRÃO NBR14136; CERTIFICADO PELO INMETRO; - BATERIA COM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) CÉLULAS. * SISTEMA OPERACIONAL - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR PREVIAMENTE INSTALADO E LICENCIADO COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 HOME, OU SUPERIOR, 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL) CONFIGURADO DE MODO A RECONHECER OS ELEMENTOS DE HARDWARE QUE COMPÕEM O SISTEMA.		
02	01	Unidade	HOMOGEL 20 LITROS COM RODAS. É UMA SOLUÇÃO PORTÁTIL DE CONSERVAÇÃO PARA MEDICAMENTOS, VACINAS E AMOSTRAS BIOLÓGICAS, GARANTINDO A ESTABILIDADE TÉRMICA ENTRE 2°C E 8°C ATRAVÉS DE GELO RECICLÁVEL E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. POSSUI MONITORAMENTO EM TEMPO REAL COM ALARMES VISUAIS E SONOROS, REGISTRO DE DADOS (DATA LOGGER), E APLICATIVO MÓVEL PARA ACOMPANHAMENTO NA PALMA DA MÃO, OFERECENDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO TRANSPORTE, ESPECIALMENTE PARA VACINAÇÃO EM CAMPO E ATENDIMENTOS DOMICILIARES.	R\$7.423,59	R\$ 7.423,59
03	03	Unidade	TERMO-HIGRÔMETRO. INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM MEDIDA DE TEMPERATURA INTERNA (0° A +50°) E EXTERNA (-50° A +70°), 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS, REGISTRO DE MÁXIMO E MÍNIMO E PRECISÃO BÁSICA DE 1°C E 10% RH.	R\$ 108,80	R\$ 326,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15

			CARACTERÍSTICAS: DISPLAY TRIPLO, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA EM °C OU °F, SENSOR PARA TEMPERATURA EXTERNA, HIGRÔMETRO E TERMÔMETRO COM INDICAÇÃO DE MAX/MIN; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA DE 1,5V.		
04	02	Unidade	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400 DE 13ª GERAÇÃO, COM 10 NÚCLEOS E 16 THREADS. FREQUÊNCIA BASE DE 2,5 GHZ E COM FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA DE ATÉ 4,6 GHZ, COM 20 MB DE CACHE. PLACA-MÃE NO FORMATO MICRO-ATX, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL DE 12ª, 13ª E 14ª GERAÇÕES (SOQUETE LGA 1700). CHIPSET INTEL H610, SUPORTA MEMÓRIAS DDR4 ATÉ 3200 MHZ EM DUAL-CHANNEL, COM 2 SLOTS DIMM. POSSUI 1 SLOT PCIE 4.0 X16, 1 SLOT PCIE 3.0 X1, 1 SLOT M.2 (PCIE 3.0 X4) E 4 PORTAS SATA 6GB/S. CONECTIVIDADE COM 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA RJ-45 E ÁUDIO DE 8 CANAIS. RECURSOS DE RESFRIAMENTO COM CABEÇALHOS DE VENTILADOR PWM DE 4 PINOS E SUPORTE A MÚLTIPLAS FONTES DE TEMPERATURA PARA CONTROLE TÉRMICO EFICIENTE. MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 COM CAPACIDADE DE 16 GB, FREQUÊNCIA DE 3200 MHZ COMPATÍVEL COM PERFIS INTEL XMP PARA OVERCLOCK AUTOMÁTICO, OPERANDO A 1,35 V. EQUIPADO COM DISSIPADOR DE CALOR DE PERFIL BAIXO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO TÉRMICA. ARMAZENAMENTO SSD COM CAPACIDADE DE 500 GB, FORMATO M.2 2280 E INTERFACE PCIE GEN4 X4. VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE ATÉ 4.150 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE ATÉ 3.900 MB/S. MTBF DE 1,75 MILHÃO DE HORAS, PROPORCIONANDO ALTA DURABILIDADE E DESEMPENHO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE 500 W E CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, GARANTINDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE ATÉ 85%. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240 V) COM PFC ATIVO. CONECTORES: 1 ATX 24 PINOS, 1 EPS 8 PINOS (4+4), 2 PCIE 6+2 PINOS, 6 SATA, 3 MOLEX E 1 FLOPPY. EQUIPADO COM VENTILADOR DE 120 MM PARA RESFRIAMENTO EFICIENTE E OPERAÇÃO SILENCIOSA. GABINETE NO FORMATO MICRO-ATX, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE MICRO-ATX E MINI-ITX. ESTRUTURA EM AÇO E PLÁSTICO NA COR PRETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 180 X 410 MM. PAINEL FRONTAL COM 1 PORTA USB 3.0, 1 PORTA USB 2.0 E CONECTORES DE ÁUDIO. DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E DOMÉSTICOS. MONITOR COM TELA DE 23,8 POLEGADAS DO TIPO IPS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080),	R\$4.989,73	R\$ 9.979,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16

			PROPORÇÃO DE 16:9, BRILHO TÍPICO DE 250 CD/M², CONTRASTE ESTATÍCO DE 1000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5 MS (GTG), TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ, GAMA DE CORES NTSC 72%, PROFUNDIDADE DE COR DE 16,7 MILHÕES DE CORES (8 BITS COM FRC), ÂNGULOS DE VISÃO DE 178° HORIZONTAL E VERTICAL, E TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. COM DUAS ENTRADAS HDMI E SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO (3,5 MM). COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA 75 X 75 MM E RECLINÁVEL. COR PREDOMINANTE: PRETO. ITENS INCLUSOS: MONITOR, BASE, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, COMPOSTO POR TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLAS SILENCIOSAS, PÉS RETRÁTEIS, INDICADORES DE BATERIA, CAPSLOCK E NUMLOCK, E MOUSE ÓPTICO AMBIDESTRO COM RESOLUÇÃO DE 1200 DPI, AMBOS COM CONEXÃO SEM FIO DE 2.4 GHZ VIA DONGLE USB ÚNICO, ALCANCE DE ATÉ 10 METROS, MODO STANDBY PARA ECONOMIA DE ENERGIA, COMPATÍVEIS COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS, E ALIMENTADOS POR PILHAS INCLUSAS (AAA PARA O TECLADO E AA PARA O MOUSE) WINDOWS 11 PRO 64 BITS ORIGINAL. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES DE TODOS OS EQUIPAMENTOS		
05	02	Unidade	CARRO MACA SIMPLES. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ALUMÍNIO; SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE; POSSUI/ POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI	R\$3.213,33	R\$ 6.426,66
06	01	Unidade	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR. EQUIPAMENTO HORIZONTAL PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE IMUNOBIOLOGICOS E/OU OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS ALIMENTADA POR ENERGIA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR, COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO POR ENERGIA CONVENCIONAL DE REDE (EVIDENCIANDO APENAS QUE TEM MÚLTIPLAS ALIMENTAÇÕES). CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 280 L. GABINETE EXTERNO DO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS E TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI. EQUIPAMENTO ESTRUTURADO E ISENTO DE VIBRAÇÕES. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO AÇO INOXIDÁVEL DOTADOS DE NO MÍNIMO 2 RACKS PARA ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE. PORTA COM ABERTURA HORIZONTAL, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO E PUXADOR ANATÔMICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR	R\$28.298,73	R\$28.298,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



17

HERMÉTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICO COM GÁS ECOLÓGICO R-134A ISENTO DE CFC. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE LATERAL DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, PAINEL FRONTAL QUE DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO E SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DEMOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA SEM A NECESSIDADE DE ACIONAR ALGUM BOTÃO FACILITANDO ASSIM O MONITORAMENTO. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE COM MEMÓRIA PARA MÍNIMO 1 ANO SEM LIGAÇÃO A COMPUTADORES. SISTEMA DISCADOR DE TELEFONE. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS. DOTADO COM 2 SENSORES TIPO NTC, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLICEROL E OUTRO LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE. POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL E SIMULTÂNEA PARA EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DESVIOS DE TEMPERATURA, CARGA DA BATERIA E BATERIA FRACA. POSSUIR ALARMES PARA DESVIOS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, BATERIA FRACA, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER PROGRAMÁVEL EM APENAS UM TOQUE. FAIXA DE TRABALHO DE 2° C A 8° C. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS. SISTEMA DE SEGURANÇA COM TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE AS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ALIMENTADO POR ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR ATRAVÉS DE PLACA FOTOVOLTAICA. O SISTEMA DEVE ACOMPANHAR KIT DE ENERGIA SOLAR COMPOSTO POR PAINEL(IS) FOTOVOLTAICO(S) COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 1 CONTROLADOR DE CARGA, CABOS DE TAMANHO SUFICIENTE E CONECTORES, QUADRO DE COMANDO E BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA ESTACIONÁRIA INTEGRADA AO GABINETE. O KIT DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CÂMARA E DEVERÁ GARANTIR AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 48 HORAS DE FUNCIONAMENTO NA AUSÊNCIA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18

			LUZ SOLAR		
07	02	Unidade	MESA DE EXAMES ESTRUTURA: GABINETE / ARMÁRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 150 KG	R\$ 3.098,83	R\$ 6.197,66
08	03	Unidade	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE E FRIO	R\$ 2.686,67	R\$ 8.060,01
09	01	Unidade	CAIXA DE SOM	R\$ 1.494,67	R\$ 1.494,67
10	02	Unidade	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS QUEBEC PRETA ESTOFADA COM REVESTIMENTO DE TECIDO.	R\$ 581,59	R\$ 1.163,18
11	02	Unidade	ARMÁRIO MULTIUSO COM 2 PORTAS, COM CHAVES E PRATELEIRAS, 180CM DE ALTURA E 63CM DE LARGURA, FABRICADO EM MDP	R\$ 670,83	R\$ 1.341,66
12	02	Unidade	CARRO FUNCIONAL COMPLETO PARA TAREFAS DE HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA UM BALDE DE 24 LITROS, UMA PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO, UM CONJUNTO MOP PÓ DE 60 CM COM CABO EM ALUMÍNIO, UM CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320 G CRÚ COM CABO EM ALUMÍNIO. SOBRE O CARRO: PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, INCLUSO SACO DE VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, MEDIDAS GERAIS CARRO: 120 X 46 X 100CM; BALDE 24 LITROS: 55 X 35 X 56CM; CABO: 130 CM; PÁ 96 CM; PESO 22 KG, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES: SOMENTE PRETO (ESTRUTURA) E AMARELO (BALDE)	R\$ 2.059,63	R\$ 4.119,26
13	01	Unidade	BIOMBO TRIPLO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO. PÉS COM RODÍZIO GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO, EM GEL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA ABERTO 182CM X 177CM LARGURA X PROFUNDIDADE FECHADO 66CM X 50CM	R\$ 620,20	R\$ 620,20
14	01	Unidade	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. RECOMENDADA PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS E COLETA DE MATERIAIS, OFERECENDO MAIOR CONFORTO E FUNCIONALIDADE PARA OS PACIENTES E PROFISSIONAIS. POIO DAS COSTAS APOIO DAS PERNAS ELEVÇÃO TOTAL O COMANDO POR CONTROLE DE PEDAL VEM DE LINHA, MAS PODE SER SUBSTITUÍDO SEM CUSTO PELO CONTROLE MANUAL. A GAVETA PARA COLETA FEITA EM AÇO INOX POSSIBILITA A COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE FORMA MAIS PRÁTICA, POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA EVITANDO QUE DANIFIQUE O EQUIPAMENTO. OS BRAÇOS E APOIOS DE COXAS REGULÁVEIS EM SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL PROPICIAM MAIOR CONFORTO E PRATICIDADE. DENTRE OUTROS ACESSÓRIOS A MESA GINECOLÓGICA RT2500 VIP POSSUI CONVENIENTES APOIOS PARA OS PÉS E ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEIS. PARA A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO A MESA GINECOLÓGICA RT2500 VIP POSSUI CHAVE GERAL	R\$17.341,98	R\$ 17.341,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



19

			DE SEGURANÇA, POSSIBILITANDO O CORTE SÚBITO DE ENERGIA ELÉTRICA OFERECENDO MAIOR PROTEÇÃO PARA O EQUIPAMENTO E SEUS USUÁRIOS. TOTALMENTE AUTOMATIZADA: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; PEDAL DE COMANDO COM OITO FUNÇÕES E VOLTA ZERO AUTOMÁTICO, COM ACIONADORES REMOVÍVEIS PARA ASSEPSIA PLACA ELETRÔNICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM: 127 V/220V; CONSUMO DE 125 WATS; SISTEMA VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO; BASE TUBULAR DE ALTA PERFORMANCE, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO ESTRUTURADO EM AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO LATERAIS EM PSAI NA COR GELO PADRÃO; ENCOSTO ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM ENVOLVENTE EM PSAI NA COR GELO PADRÃO; SUPORTE LENÇOL EM AÇO TUBULAR, SISTEMA DE MOLA PARA FACILITAR SUBSTITUIÇÃO DO ROLO; BRAÇO DIREITO E ESQUERDO COM FECHO, ESTOFADO NA COR, COM MOVIMENTOS DE ABERTURA LATERAL E LONGITUDINAL, ATRAVÉS DE SUPORTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO E RÉGUAS EM AÇO CROMADO; OS MOVIMENTOS DE SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA, SÃO ATRAVÉS DE 3 MOTO REDUTORES ISENTOS DE ÓLEO DA MARCA LINAK EMPRESA NORTE AMERICANA FUNDADA EM 1907; CONJUNTO DE APOIO DE COXAS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM HORIZONTAL E LONGITUDINAL ATÉ 320MM E VERTICAL EM ATÉ 420MM, ESTOFADO NA COR; PERNEIRA ESTRUTURADA EM ALMA DE AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM EM PSAI COR GELO PADRÃO; ESTOFAMENTO EM PU INJETADO NA COR É REVESTIDO COM PVC CRISTAL. EXCLUSIVO APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO, ESTOFADO NA COR E REVESTIDO EM PVC CRISTAL; CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA BIPOLAR; FUSÍVEL EXTERNO DE SEGURANÇA; ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, PINTURA EPÓXI COR PADRÃO; MEDIDAS DA MESA: ALTURA MÍNIMA: 59 CM; ALTURA MÁXIMA: 95 CM; LARGURA TOTAL ÚTIL: 60 CM; COMPRIMENTO TOTAL (POSIÇÃO LEITO): 160 CM; CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 250,00 KG.		
15	01	BLS	CLORIMETRO, PARA ANÁLISE ÁGUA. CLORIMETRO MI411, AKSO, CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH - FAIXA DE MEDICAÇÃO: CLORO 0 A 5 MG/L (PPM) E PH 6,5 A 8,0 - RESOLUÇÃO: CLORO 0,01 MG/L (0 A 3,49 MG/L)/0.1 MG/L (3.5 A 5.0 MG/L) E PH 0.1 - EXATIDÃO: CLORO ± (0.05 MG/L + 3% DA LEITURA) E PH ± 0,2 FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ COMPRIMENTO DE ONDA 525 NM (COM FILTRO DE INTERFERÊNCIAS) DETECTOR DE LUZ: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 10 MINUTOS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10	R\$ 3.432,31	R\$ 3.432,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20

			A 90% UR (SEM CONDENSAÇÃO) ALIEMTNAÇÃO 9VDC (1 BATERIA 6LR61) DIMENSÕES (L X A X P): 192 X 52 X 104 MM PESO: 350 G COM BATERIA 2 CUBETAS DE VIDRO COM TAMPA MALETA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO MANUAL DE INSTRUÇÃO MAIS REAGENTES LÍQUIDOS PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE (DPD1 + DPD2) E CLORO TOTAL (+ DPD3) - 100 TESTES. REAGENTE PARA MEDICAÇÃO DE PH - 100 TESTES - CLORIMETRO, PARA ANÁLISE DE CLORAGEM DA ÁGUA.		
16	02	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N, WI-FI DIRECT, ETHERNET (10 / 100 MBPS) IMPRESSÃO A PARTIR DE UM DISPOSITIVO MÓVEL BIVOLT TECNOLOGIA JATO DE TINTA PRECISIONCORE 1S DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 2 LADOS: EM PRETO 6,5 ISO PPM E EM CORES 4,5 PPM VELOCIDADE DE CÓPIA: 11 ISO CPM (EM PRETO), 5,5 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE DE CÓPIA: EM CORES, PRETO/BRANCO, PADRÃO/MELHORADA QUANTIDADE DE CÓPIA: 1-99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4, CARTA TIPO DE SCANNER: BASE COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM SUPORTE DE PAPEL SEM PC: NORMAL (MEIA CARTA, A4, CARTA, EXECUTIVO, OFÍCIO); FOTOGRÁFO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHOS DE PAPEL: 9X13CM, 10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, CARTA, A4, A6, MEIA CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, DENIDO PELO USUÁRIO (9X13CM - 33X120CM) TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS; PAPEL COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA TIPOS DE ENVELOPE: Nº10, DL, C6 CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 150 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFO, 10 ENVELOPES	R\$ 670,83	R\$ 1.341,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21

			CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: CAPACIDADE - 30 FOLHAS, 2 LADOS A 2 LADOS DUPLEX WINDOWS VISTA®/WINDOWS® 7/ WINDOWS® 8/8.1/ WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT)/ WINDOWS® XP SP3 (32BIT)/ WINDOWS® XP PROFESSIONAL X64 EDITION SP2 / WINDOWS SERVER® 2003 SP2 /WINDOWS SERVER® 20167 - MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12.X7 CERTIFICADA PELO INMETRO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, CABO DE ENERGIA COM PLUGUE, CABO UBS PARA IMPRESSORA E UM KIT DE TINTAS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO. .12.X7		
17	02	Unidade	NOBREAK POTÊNCIA NOMINAL E REAL DE 1500VA NOBREAK- NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL E REAL DE 1500VA- FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; - LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÃO DE STATUS DE INDICADORES DE FUNCIONAMENTO PELA REDE E BATERIAS; - ALARME SONORO INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA;- GERENCIAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA;- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS;- CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR O ACIONAMENTO OU DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS;- MÍNIMO DE 2 BATERIAS INTERNA;- MÍNIMO DE QUATRO TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; - PORTA FUSÍVEL COM ACESSO EXTERNO COM UM FUSÍVEL RESERVA;- TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA;- TENSÃO DE SAÍDA 115 VCA;- TEMPO DE AUTONOMIA DE 15 A 30 MINUTOS CONSIDERANDO UM COMPUTADOR E MONITOR LIGADOS;- CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 90 CM DE COMPRIMENTO E COM PLUGUE PADRÃO NBR14136; - CERTIFICADO PELO INMETRO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 1.277,40	R\$ 2.554,80
			TOTAL		R\$114.886,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



22

DA JUSTIFICATIVA:

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face, a necessidade imprescindível para aquisição de cestas básicas para a comunidade carente.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal N. 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar N. 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será **efetuado por meio de cartão magnético**, de acordo com a entrega do item no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal e das requisições, correspondente aos serviços fornecidos, devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo responsável da Secretaria a que se destina o serviço.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, conforme a necessidade da secretaria solicitante, mediante autorização de fornecimento, no prazo improrrogável e impreterível de 10 (dez) dias a contar da emissão da autorização que será encaminhada pelo Setor Competente.

O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATARIA que utilizara seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.

A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que porventura venham a ocorrer.

A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transportes/locomotoção, encargos sociais e quaisquer outras que porventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados, etc., inclusive despesas com lanches, água mineral e outros.

A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, de suas cidades de origem até o local do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retomo dos mesmos.

Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

Havendo incompatibilidade entre os itens licitados e contratados pela municipalidade, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



23

O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de Inhacora/RS e a licitante vencedora.

Concluído este processo de licitação e homologado o seu resultado, o Município de Inhacora/RS celebrará o contrato com a respectiva empresa licitante vencedora, consoante à minuta que constitui em anexo ao respectivo Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

Os produtos a serem disponibilizados e especificados no Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso. Caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

Todos os itens especificados neste termo, são de classificação comum e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma parcelada durante o período solicitado em edital, após a ordem de entrega dos bens a ser emitida pelo Secretário da pasta.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Nos termos do art. 117 Lei N. 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto a ser adquirido, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N. 14.133, de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente do ano de 2025.

Código Reduzido: 446

Órgão: 10 – Saúde e bem-estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2040 – Serviços de saúde- recursos municipais

Vínculo: 15000040- Ações e serviços públicos de saúde-ASPS

Subelemento: 34490523400000000000- Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



24

Código Reduzido: 455

Órgão: 10 – Saúde e Bem-Estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2041 – Serviços de saúde- recursos estaduais

Vínculo: 16214011- Atenção básica

Subelemento: 3449052340000000000- Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Código Reduzido: 511

Órgão: 10 – Saúde e Bem-Estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2042 – Serviços de saúde- recursos federais

Vínculo: 16014507- investimento- vigilância em saúde

Subelemento: 3449052990000000000- outros materiais permanentes

Código Reduzido: 637

Órgão: 10 – Saúde e Bem-Estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2041 – Serviços de saúde- recursos estaduais

Vínculo: 26214293- Equipamento odonto UBS/ESF-RBC-4293

Subelemento: 3449052080000000000- Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

Código Reduzido: 639

Órgão: 10 – Saúde e Bem-Estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2041 – Serviços de saúde- recursos estaduais

Vínculo: 16214190- Transf Rec SUS Estado- Vigilancia em Saude 4190

Subelemento: 3449052990000000000- outros materiais permanentes

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

1 - DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INHACORÁ - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 93.244.606/0001-53, com sede administrativa na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON CAVALI DE VARGAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 814.832.360-72, portador da carteira de identidade nº 4074710081, residente e domiciliado no Rincão dos Câmaras, interior, Município de Inhacora/RS.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, CEP: _____.

2 - DO OBJETO:

Pelo presente instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer equipamentos e materiais permanentes para uso na Unidade Básica de Saúde no Município de Inhacora/RS, descritos nos itens nº: 01 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 27/2025 e da Proposta da CONTRATADA.

3 - DAS CONDIÇÕES:

3.1 Caberá a CONTRATADA comunicar imediatamente e por escrito ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

3.2 A CONTRATADA deverá atender com prontidão as reclamações do CONTRATANTE;

3.3 Caso algumas características dos serviços não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a CONTRATADA, deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo CONTRATANTE, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor;

3.4 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria a que se destina os materiais/serviços a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar a correção das mesmas;

a) A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da CONTRATANTE;

b) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

3.5 A fiscalização do CONTRATANTE, em especial, terá o dever de verificar a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, podendo exigir a sua substituição quando estes não atenderem aos termos do que for proposto e contratado, sem que assista a CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;

3.6 As despesas de frete e seguro até a entrega dos materiais/serviços, na sede do CONTRATANTE correrão por conta da CONTRATADA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



26

3.7 Os materiais/serviços, objeto deste Contrato, será de propriedade do CONTRATANTE, a partir da data de sua entrega;

3.8 Aplicam-se no que couber, os artigos da Lei Federal nº 14.133/21, para todos os efeitos legais.

4 - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado, mediante justificativa a critério da Administração, nos termos da legislação.

5 - DO VALOR:

Pelo fornecimento dos materiais descritos nos itens nº 01, nas condições pactuadas, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (_____).

6 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 A empresa terá o prazo máximo de 5 dias úteis para a entrega dos produtos, contados a partir da expedição e envio por e-mail da Autorização de Fornecimento.

6.2 Ocorrendo atraso na entrega a empresa adjudicatária será notificada, e terá o prazo máximo de mais 02 dias úteis para a entrega dos produtos.

6.3 Após a segunda notificação por atraso na entrega, a empresa terá o seu contrato rescindido com a Prefeitura Municipal de Inhacora/RS, e ainda lhes serão aplicadas as penas e sanções dispostas nesse edital, no contrato e na lei.

6.4 Ocorrendo a rescisão contratual com a empresa notificada, será convocada a 2º colocada dos itens para contratação.

6.5 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens correrão por conta da empresa adjudicatária.

6.6 O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizadas na forma do art. 140º, inciso II da Lei Nº14.133, de 1 de abril de 2021;

6.6.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.6.2 Caso algumas características dos materiais não correspondam ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a empresa adjudicatária, deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

6.6.3 Os itens deverá ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**), acondicionados em suas embalagens originais contendo informações como: Marca, Modelo, Referência, Fabricante, Data de Fabricação e Número de Lote, entre outras exigências da legislação em vigor, atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.7 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da empresa adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Inhacora-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



27

6.8 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue por ocasião da entrega dos produtos.

6.9 Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade do Município, sendo que somente serão pagas as horas de serviços prestados durante o período da licitação.

6.10 A contratada deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Secretaria requisitante e/ou pela Prefeitura Municipal de Inhacorá, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

6.11 A contratada deverá participar das reuniões para as quais seja convocada pela Prefeitura, enviando representante legal, com poderes específicos para prestar informações e justificativas;

6.12 Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio do município ou de terceiros, por empregados ou prepostos da contratada, serão de exclusiva responsabilidade desta última.

6.13 É facultado a CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, outros serviços mesmo que não discriminados neste contrato, desde que necessários à obtenção do objeto final de contrato.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, de acordo com a entrega do item no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal e das requisições, correspondente aos serviços fornecidos, devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo responsável da Secretaria a que se destina o serviço.

7.2 O pagamento dos valores relativo ao consumo de serviços, devidamente faturados e empenhados, na forma da lei, será efetivado através do pagamento direto ao respectivo CONTRATADO, ou por meio de depósito, em conta corrente do CONTRATADO.

7.3 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais

8 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

8.1 A fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **CONTRATADO** e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada para mais ou para menos, nos termos do art. 130, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, mediante a comprovação documental e requerimento expresso do **CONTRATADO** ou do **CONTRATANTE**.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente do ano de 2025.

Código Reduzido: 446

Órgão: 10 – Saúde e bem-estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2040 – Serviços de saúde- recursos municipais

Vínculo: 15000040- Ações e serviços públicos de saúde-ASPS

Subelemento: 34490523400000000000- Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Código Reduzido: 455

Órgão: 10 – Saúde e Bem-Estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2041 – Serviços de saúde- recursos estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



28

Vínculo: 16214011- Atenção básica

Subelemento: 3449052340000000000- Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Código Reduzido: 511

Órgão: 10 – Saúde e Bem-Estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2042 – Serviços de saúde- recursos federais

Vínculo: 16014507- investimento- vigilância em saúde

Subelemento: 3449052990000000000- outros materiais permanentes

Código Reduzido: 637

Órgão: 10 – Saúde e Bem-Estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2041 – Serviços de saúde- recursos estaduais

Vínculo: 26214293- Equipamento odonto UBS/ESF-RBC-4293

Subelemento: 3449052080000000000- Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

Código Reduzido: 639

Órgão: 10 – Saúde e Bem-Estar

Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2041 – Serviços de saúde- recursos estaduais

Vínculo: 16214190- Transf Rec SUS Estado- Vigilancia em Saude 4190

Subelemento: 3449052990000000000- outros materiais permanentes

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Sem prejuízo da cobrança no inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei Nº14.133, de 01 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei Nº14.133, de 1 de abril de 2021;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do objeto, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.4 A aplicação de multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



29

10.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar O Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

10.7 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei Nº14.133, de 1 de abril de 2021.

10.8 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

10.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 - DA RESCISÃO:

11.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas no art. 137º Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

11.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3 Quando a rescisão ocorrer com base em algum dos incisos do art. 138º da Lei Federal nº14.133/2021 de 1 de abril de 2021

12 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

12.1 CABERÁ A CONTRATADA:

a) Entregar o serviço atendendo às normas técnicas, legais e regulamentares vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de âmbito municipal, estadual e federal, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da CONTRATANTE. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;

c) Indicar contato para atendimento fora do horário comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

d) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;

e) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

g) Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

i) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e

l) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

12.2 Caberá ao CONTRATANTE:

a) Atestar o recebimento dos serviços;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços;

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



30

- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- i) Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

13 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do da Lei Federal nº 14.133/21.

14 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 27/2025.

15 - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, e suas alterações.

16 - DO FORO:

As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Inhacora-RS, ____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sócio-Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF

Passado e aprovado por esta Assessoria
Jurídica.

Fábio Cavallini de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/RS 127.161

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____
(endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche
plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº _____, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Declarante

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



32

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (o) Sr.(a) _____ (qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133 de 1 de abril, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(constar a ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, se for o caso).

(local e data)

(nome legível, assinatura do declarante e número da carteira de identidade)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações da Prefeitura de Inhacora/RS.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de credenciamento, de habilitação e as propostas de preços, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na Unidade Básica de Saúde no Município de Inhacorá/RS.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o N. [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade N. [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF N. [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N. 27/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na Unidade Básica de Saúde no Município de Inhacora/RS.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o N. [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade N. [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF N. [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 27/2025, não ter recebido do MUNICÍPIO DE INHACORÁ/RS ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal